

**PORTARIA Nº 003/2024- APAMI-LAJES/RN -
Fica instituída a Comissão de Recebimento
para atestar toda e qualquer nota fiscal de
aquisição de insumos para esta Instituição,
com recursos do Convênio oriundos da
Secretaria Estadual de Saúde Pública
(SESAP) através da Ação Civil Pública.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE
LAJES**

PORTARIA Nº 003/2024- APAMI-LAJES/RN

PORTARIA Nº 003/2024- APAMI-LAJES/RN

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À
INFÂNCIA DE LAJES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19 dos Estatutos e,

Considerando o Artigo 38 parágrafo único da Lei de 21 de junho de 1993.

Fica instituída a Comissão de Recebimento para atestar toda e qualquer nota fiscal de aquisição de insumos para esta Instituição, com recursos do Convênio oriundos da Secretaria Estadual de Saúde Pública (**SESAP**) através da Ação Civil Pública.

São os membros:

Jacione Arcanjo de Paiva – Farmacêutica Bioquímica;

Carla Cristina Monteiro – Nutricionista;

Amanda Cristiane Teixeira de Souza – Assessora Contábil;

Suzana Lúcia Nunes da Costa – Enfermeira.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Lajes, 02 de Janeiro de 2024.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente

CPF:

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:826EFBCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2024. Edição 3206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: